



ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 08.807.432/0001-10
NIRE 33.3.0028205-0

FATO RELEVANTE

Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia” - Bovespa: ESTC3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02 e alterações posteriores, informa ao mercado e ao público em geral que, concluiu nesta data, através da sua sociedade controlada IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. (“IREP”), a aquisição da totalidade das quotas do capital social da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA., mantenedora da Faculdade de Excelência Educacional do Rio Grande do Norte – FATERN (“FATERN”), instituição com sede e campus na cidade de Natal, Rio Grande do Norte.

O valor do investimento foi de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), parte em pagamento aos sócios e parte em assunção de obrigações.

Em dezembro de 2010, a FATERN possuía 3.350 alunos matriculados em seus cursos presenciais de graduação e pós-graduação. Considerando que a Estácio já está presente na cidade através da Faculdade Estácio de Natal e da Faculdade de Natal, a transação posiciona a Companhia como segunda maior instituição de ensino superior privada, com aproximadamente 8.000 alunos, numa das principais e mais prosperas capitais da região Nordeste. Além disso, complementa a oferta de um portfólio de cursos que agora cobre todos os principais segmentos com alta demanda pelo mercado de trabalho. Por fim, a combinação futura das operações na cidade permitirá a exploração de ganhos importantes de qualidade acadêmica, eficiência e escala.

A aquisição constitui investimento relevante para a Companhia, nos termos do disposto no artigo 247, parágrafo único, alínea “b” da Lei 6.404/76. A administração da Companhia informará oportunamente aos seus acionistas a data da realização da Assembleia Geral para a ratificação da aquisição, bem como se a referida aquisição

dará ensejo a direito de recesso aos eventuais acionistas dissidentes. Ocorrendo direito de recesso, o reembolso do valor das ações dar-se-á com base no disposto no artigo 12, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2011.

Rogério Frota Melzi
Diretor de Relações com Investidores
Estácio Participações S.A.